

## **EDITAL Nº 01 /2026**

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Fria ,Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal n.04 de 1997, alterada pela Lei Municipal 148 de 15 de abril de 2011, torna pública a realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social -Biênio 2026/2028, **a realizar-se em Assembleia Especifica a ser realizada no dia 18 de junho de 2026 às 13:30 na Sede do Centro de Referência em Assistência Social, neste Município,** mediante as condições estabelecidas no presente Edital de Convocação.

### **1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

**1.1.** O Conselho Municipal Assistência Social é Órgão deliberativo, construtor da Política de Assistência Social em caráter Municipal, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, dentre outras funções primordiais à Política do SUAS.

**1.2.** Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – cabe definir as prioridades da Política de Assistência Social, aprovar a Política Municipal de Assistência Social, atuar nas estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social, deliberar, fiscalizar e planejar a Política Municipal de Assistência Social, atuando como controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Suas atribuições incluem discutir metas orçamentárias, avaliar a gestão de recursos, aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e fiscalizar o funcionamento de entidades e serviços socioassistenciais. O conselho é uma instância paritária, com participação de representantes do governo e da sociedade civil.

**1.3.** O exercício efetivo da função de conselheiro municipal de Assistência Social é função social relevante e de caráter não remuneratório.

## **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**2.1.** O Processo de Escolha para o CMAS de Água Fria, Estado da Bahia, visa à eleição de 04 (quatro) representantes de Entidades da Sociedade Civil organizada, sendo um titular e um suplente para cada organização para compor o referido Conselho, conforme disposto no art 3º, II da supracitada Lei, sendo:

2 representantes Associação Comunitária com atuação em âmbito municipal;

1 Representante dos trabalhadores da área do Sistema Único de Assistência Social de Água Fria;

2 Representantes dos usuários do Sistema Único de Assistência Social de Água Fria;

**Parágrafo Único** – Os membros representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Executivo Municipal.

**2.2.** Os conselheiros do CMAS serão escolhidos pela Assembleia de Organizações da Sociedade Civil para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

## **3. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**3.1.** A participação no presente Processo de Escolha se dará pela inscrição por meio de requerimento e eu apresentação presencial da postulação de candidatura até uma hora antes de iniciar a Assembleia.

**3.2.** Ao realizar a inscrição, a organização deverá preencher e apresentar o Pedido/Ficha de Inscrição Individual constando os nomes de seus representantes - modelo disponibilizado pelo CMAS, acompanhado de original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** Documentos da Associação e ou órgão ao qual pertence, e ou quaisquer outros meios que comprove a sua existência;
- b)** Carteira de identidade ou documento equivalente de seu membro titular e suplente;
- c)** Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- d)** Comprovante de residência.

## **4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**4.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, o CMAS, por meio de sua Comissão Especial do Processo de Escolha, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item **3.2** do presente Edital, e, após a eleição em Assembleia, deverá constar a decisão em ata e enviar ao Executivo Municipal a relação final dos membros que irão compor o CMAS para o próximo biênio, solicitando ao mesmo que proceda a publicação de Decreto para tal fim.

## **5. Da Comissão Organizadora**

**5.1** – A Comissão Organizadora será formada pelos membros CMAS, conforme a seguir:

- 1 – Maria Tereza Correia dos Santos Silva;
- 2 – Edineuza Santos Pereira;
- 3 – Jirlane da Silva Lima.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Cópias do presente Edital e dos demais atos da Comissão Especial do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa e no Diário Oficial do Município. Deverão também afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e em outros Órgãos.

**6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

**6.3.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato e/ou Associação do presente Processo de Escolha.

Água Fria, Bahia, 10 de junho de 2026

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social